TK1 INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 44.465.538/0001-47
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025

TK1 INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 44.465.538/0001-47
Administrado pela Azumi distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Conteúdo
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3 – 4
Demonstração da Posição Financeira	5
Demonstração do Resultado	6
Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido	7
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto	8
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	9-24

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
TK1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
São Paulo – SP

Abstenção de Opinião
Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **TK1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**("Fundo"), administrado pela AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectiva demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo acima referidas pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião
Investimento em companhia de capital fechado
Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimento na companhia "TANKGAS S.A.", no montante de R$16.797 mil e Adiantamento para Futuro Aumento de Capital "AFAC" para esta mesma companhia no montante de R$3.881, representando em conjunto 69,77% do patrimônio líquido do Fundo. Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o fundo registrou resultado com ajuste a valor justo deste investimento o montante de R$ 305 mil. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas para classificação do Fundo como "Entidade" ou "Não entidade" conforme determina a Instrução CVM no 579. Adicionalmente, não recebemos maiores informações sobre a conversão do saldo de "AFAC" registrados ao final do exercício findo em 28 de fevereiro de 2023. Como consequência, ficamos impossibilitados de concluir de forma satisfatória sobre os saldos registrados com esta investida, bem como sobre as possíveis distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Responsabilidade da Administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

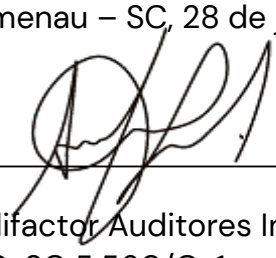
Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau – SC, 28 de julho de 2025.



Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

TK1 INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 44.465.538/0001-47
Administrado pela Azumi distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração da posição financeira
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	**447**	**1,51**	**38**	**0,20**
Disponibilidades	447	1,51	38	0,20
Companhias investidas (Nota 6)	**29.215**	**98,58**	**18.738**	**99,86**
Tankgas	16.797	56,67	16.797	89,52
Adiantamento para o futuro capital	3.881	13,10	1.941	10,34
Petroamex	8.537	28,81	-	-
Total do ativo	**29.662**	**100,09**	**18.776**	**100,06**
Passivo				
Encargos a pagar	**25**	**0,09**	**13**	**0,06**
Taxa de gestão	20	0,07	4	0,02
Taxa de administração	3	0,01	3	0,02
Taxa de custódia	2	0,01	2	-
Taxa de consultoria	-	-	4	0,02
Total do passivo	**25**	**0,09**	**13**	**0,06**
Patrimônio líquido	**29.637**	**100,00**	**18.763**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**29.662**	**100,09**	**18.776**	**100,06**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TK1 INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 44.465.538/0001-47
Administrado pela Azumi distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração do resultado
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Composição do resultado do exercício	28/02/2025	29/02/2024
Ações de companhias fechadas	**305**	**6.540**
Equivalência patrimonial	305	6.540
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**58**	**4**
Reconhecimento de ganhos	58	4
Demais despesas (Nota 12.b)	**(289)**	**(198)**
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(89)	(48)
Taxa de consultoria (Nota 12.a)	(78)	(56)
Auditoria e taxa de custódia (Nota 12.a)	(45)	(48)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(33)	(31)
Taxa de fiscalização CVM	(14)	(8)
Demais despesas	(30)	(7)
Resultado do exercício	**74**	**6.346**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TK1 INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 44.465.538/0001-47
Administrado pela Azumi distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Cotas integralizadas	Resultado acumulado	Total
Em 28 de fevereiro de 2023	**10.408**	**(142)**	**10.266**
Emissão de cotas (Nota 11.a)	2.151	-	2.151
Resultado do exercício	-	6.346	6.346
Em 29 de fevereiro de 2024	**12.559**	**6.204**	**18.763**
Emissão de cotas (Nota 11.a)	10.800	-	10.800
Resultado do exercício	-	74	74
Em 28 de fevereiro de 2025	**23.359**	**6.278**	**29.637**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TK1 INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 44.465.538/0001-47
Administrado pela Azumi distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2025 e 28 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(-) Pagamento de taxa de administração	(33)	(31)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(73)	(44)
(-) Pagamento de auditoria e taxa de custódia	(45)	(49)
(-) Pagamento de taxa de consultoria	(82)	(56)
(-) Pagamento de taxa da CVM	(14)	(12)
(-) Pagamento de outras despesas	(30)	(7)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(277)**	**(199)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição/liquidação de ações de companhias fechadas	(10.172)	(1.941)
Aquisição/liquidação de cotas de fundo de investimento	58	27
Caixa líquido das atividades de investimento	**(10.114)**	**(1.914)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Cotas emitidas	10.800	2.151
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**10.800**	**2.151**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**409**	**38**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	38	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	447	38
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**409**	**38**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **TK1 Investimentos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo") foi constituído em 07 de fevereiro de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 09 de março de 2022.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, quando referidas anteriormente ao investimento pelo Fundo, ou companhias investidas, após receberem qualquer aporte de recursos do Fundo.

O Fundo será destinado à aplicação de investidores profissionais, tal como definidos pela Resolução CVM nº30/2021.

Os investimentos do Fundo nos valores mobiliários deverão sempre propiciar a participação do Fundo no processo decisório das companhias alvo, com efetiva influência do Fundo, de forma direta ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) detenção de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias alvo; (ii) celebração de acordos de acionistas das companhias alvo; ou (iii) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação do Fundo no processo decisório das companhias alvo quando: (i) o investimento do Fundo nas companhias alvo for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% do capital social das companhias alvo; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em assembleia geral mediante aprovação da maioria das cotas subscritas presentes.

O Fundo investirá seus recursos de acordo com a política de investimentos e objetivos estipulados no regulamento, devendo sempre ser observados os dispositivos legais aplicáveis e a composição da carteira de investimentos ("carteira") descrita a seguir:

(i) O Fundo deve manter, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido investido em valores mobiliários de emissão das sociedades alvo; e
(ii) Os seguintes ativos ("outros ativos"):

a) Títulos de renda fixa de emissão do tesouro nacional ou do Banco Central do Brasil;
b) Títulos de instituição financeira pública ou privada; e
c) Cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado DI, desde que na forma de condomínio aberto, inclusive, caso seja aprovado pela maioria dos cotistas, aqueles fundos administrados ou geridos pela administradora ou empresas a eles ligadas.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo nas Instruções CVM nos 175/22 e 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do gestor ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, previstas especialmente pelas Instruções CVM nos 578 e 579, de 30 de agosto de 2016, e demais orientações demandadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 23 de julho de 2025 que autorizou sua divulgação

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

d) Investimentos - Participação em companhia investida fechada

As participações em companhias com ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. A participação no lucro ou prejuízos gerados pela investida são reconhecidos no resultado na rubrica "Equivalência patrimonial". As variações de saldo dos componentes dos outros

resultados abrangentes das investidas são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido.

e) Dividendos e Juros sobre capital próprio

Todos os resultados auferidos pelo Fundo, tais como dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo serão incorporados ao seu patrimônio líquido, com exceção daqueles que venham a ser distribuídos ao cotista sob a forma de amortização.

f) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método direto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1. Normas emitidas, mas ainda adaptadas

A resolução emitida, mas ainda não adaptada até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução 578.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4. Caixa equivalente de caixa

O Fundo possuí em 29 de fevereiro de 2025 o saldo de R$ 447 em disponibilidades, representado por depósitos bancários à vista. (2024 – R$ 38).

5. Títulos e valores mobiliários

Em 28 de fevereiro de 2025 e 2024 o Fundo não mantinha aplicação em cotas de fundos de renda

fixa.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 o Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	28/02/2025	29/02/2024
Cotas de fundos de investimento	58	4
Total	**58**	**4**

6. Ações de companhias fechadas

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 os investimentos em ações de companhias fechadas estão assim apresentados:

Companhia	Quantidade de ações	Participação societária	Valor contábil em 29/02/2025
Tankgás Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo S.A. (a)	8.468.908	100%	16.797
Petroamex (b)	8.537.500	97,51%	8.537

Companhia	Quantidade de ações	Participação societária	Valor contábil em 28/02/2024
Tankgás Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo S.A.	8.468.908	100%	16.797

a) Tankgás Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo S.A.

A Tankgas Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo S.A., é uma Sociedade Anônima fundada em 2020, no ramo de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, com sede na cidade de Jandaia do Sul, Paraná.

Em fevereiro de 2022 a Muller & Prei Auditores Independentes S/S. emitiu laudo de avaliação para determinar o valor de aquisição da companhia. Foi utilizado como metodologia do custo ou do investimento realizado, uma vez que a empresa ainda se encontra em estágio pré-operacional. O valor do patrimônio líquido contábil da Tankgas S.A. foi de R$ 8.469 e tem como base os demonstrativos financeiros contábeis da Companhia com data fevereiro de 2022.

Em 04 de abril de 2022 houve a integralização de cotas no Fundo em ativos financeiros por meio da transferência de ações da Tankgas Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo S.A., pelo valor de R$ 8.469.

Em 18 de agosto de 2022 por meio do Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital foi aprovado a realização do AFAC na Sociedade investida Tankgas Comércio de Gas Liquefeito de Petroleo S.A., no montante de R$ 1.488.

Em 13 de outubro de 2022 por meio do Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital foi aprovado a realização do AFAC na Sociedade investida Tankgas Comércio de Gas Liquefeito de Petroleo S.A., no montante de R$ 300.

Em 23 de abril de 2023 a Ecovis WFA emitiu laudo de avaliação econômico financeira da Tankgás referente a data base de 31 de dezembro de 2022, foi utilizada como metologia de avaliação a abordagem conhecida em Inglês como “Free Cash Flow to the Firm”, na qual a avaliação é efetuada descontando-se a valor presente os fluxos de caixa que estarão disponíveis para todos os provedores de capital, ou seja, acionistas e credores. Dessa forma, não são projetadas receitas ou despesas financeiras para financiamento do capital das operações, e o valor da dívida líquida é subtraído do valor das operações (Enterprise Value), para se chegar ao valor das quotas (Equity Value). Com base nas informações utilizadas, o valor de 100% das quotas da Companhia na data-base, pelo método do FCD, foi apurado um montante de é de R$ 16.797.

b) Petroamex

A empresa Petroamex S.A. de CNPJ: 55.430.228/0001-03, foi fundada em 29 de maio de 2024 na cidade Blumenau no estado Santa Catarina. Sua atividade principal é a formulação de combustíveis.

Em 04 de dezembro de 2024 por meio da reunião ordinária do comitê de investimento deliberou e aprovou a liberação de recursos no montante de R$ 4.600 para compor o capital social e início das atividades da Petroamex.

Em 08 de julho de 2024 por meio da reunião ordinária do comitê de investimento deliberou e aprovou a liberação de recursos no montante de R$ 1.200 para compor o capital social e início das atividades da Petroamex.

7. Gerenciamento e controle relacionado aos riscos

a) Tipos de risco

Em função das características do Fundo, os investimentos dos cotistas estarão sujeitos aos riscos de concentração de carteira e de iliquidez, não sendo o administrador responsável por eventual depreciação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

O investimento em cotas do Fundo envolve, inclusive, mas não limitadamente, os seguintes riscos e eventos:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do

administrador , tais como a ocorrência, no Brasil de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão das companhias investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do gestor, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não

individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.
Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação em companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de investimento em companhias alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única sociedade investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo

precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que alienálas no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 160, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienálos.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o gestor tenha de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em companhias alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em companhias alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora o administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia do administrador e do gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos (i) para fins de proteção patrimonial; ou (ii) quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Não houve transações com instrumentos financeiros derivativos no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo foram os seguintes:

Exercício	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
28/02/2025	1.482,35854054	(0,99%)	24.636
29/02/2024	1.497,18539819	51,79%	15.696

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia.

Em 28 de fevereiro de 2025 o patrimônio líquido está representado por 19.993,04738990 (2024 - 12.531,89069477) cotas subscritas e integralizadas com valor patrimonial unitário de R$ 1.482,35854054 (2024 - R$ 1.497,18539819).

b) Emissões de cotas

Serão emitidas e distribuídas até 9.000 (nove mil) cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma primeira emissão de até R$ 9.000 (nove milhões de reais), podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de assembleia geral de cotistas e conforme características por ela aprovadas. Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de cotas do Fundo. As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo, no valor de R$ 8.000 (oito milhões de reais), deverão ser integralizadas em até 2 anos, a contar da data de registro na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na exata

proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	28/02/2025		29/02/2024	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
cotas	7.461,156695	10.800	2.123,982695	2.151
Total	**7.461,156695**	**10.800**	**2.123,982695**	**2.151**

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários das companhias alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A assembleia geral de cotista poderá determinar à administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve amortização e/ou resgates de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 175/22, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário.

11. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de obrigações do Fundo.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Como remuneração pelos serviços de administração, gestão, consultoria, custódia e controladoria do Fundo farão jus a uma taxa de administração conforme tabela abaixo, corrigida anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (“IGP-M”), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“FGV”) ou outro índice que venha a substituí-lo, a contar do início das atividades do Fundo.

Patrimônio líquido (R$)	% ao ano	Valor mínimo mensal (R$)
Até R$ 100.000	0,72%	12
De R$ 100.000 até R$ 150.000	0,70%	12
De R$ 150.000 até R$ 200.000	0,67%	12
De R$ 200.000.000,01 até R$ 250.000	0,66%	12
Acima de R$ 250.000	0,64%	12

A taxa de administração será calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º dia útil do mês subsequente.

A administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração seja paga diretamente aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração devida.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	28/02/2025	29/02/2024
Taxa de consultoria	78	56
Taxa de gestão	89	48
Taxa de custódia	33	32
Taxa de administração	33	31

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do exercício de R$ 24.636 (2024 - R$ 15.696), foram os seguintes:

	28/02/2025		29/02/2024	
Despesas	**Valor R$**	**% PL médio**	**Valor R$**	**% PL médio**
Taxa de gestão	(89)	0,36%	(48)	0,31%
Taxa de consultoria	(78)	0,32%	(56)	0,36%
Auditoria e taxa de custódia	(45)	0,18%	(48)	0,31%
Taxa de administração	(33)	0,13%	(31)	0,20%
Taxa de fiscalização CVM	(14)	0,06%	(8)	0,05%
Demais despesas	(30)	0,12%	(7)	0,04%
Total	**(289)**	**1,17%**	**(198)**	**1,26%**

13. Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Azumi distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Gestão:	Mont Capital Gestão e Administração de Recursos S.A.
Consultor:	Plancorp Ltda.
Custodiante:	Azumi distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.

Escriturador:	Azumi distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Distribuidor:	Azumi distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.

14. Divulgação das informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

(i) Trimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, o informe trimestral;
(ii) Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e
(iii) Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

15. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;

- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível

contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, ou as partes a ela relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12, o Fundo não possui transações com partes relacionadas.

18. Alterações estatutárias

Em 23 de maio de 2024, mediante a realização da Assembleia Geral Extraordinária de cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

(i) A venda dos ativos que compõem o patrimônio da empresa investida, conforme os termos apresentados pela gestora, sendo autorizada, desde logo, a dissolução da investida, após a adoção dos trâmites necessários para tanto;

(ii) A extinção do Comitê de Investimentos do Fundo, com os respectivos ajustes no regulamento do Fundo;

(iii) Alteração da classificação do Fundo para fins do código ABVCAP/ANBIMA de regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, passando a ser classificado como "Diversificado Tipo 3";

(iv) Inclusão do parágrafo primeiro no artigo 3º, do regulamento, com a consequente renumeração dos demais, que vigorará com a seguinte redação:

"Parágrafo Primeiro: O Fundo posiciona-se como provedor de capital para empresas médias em projetos greenfield ou já existentes para fomentá-las com recursos de capital de risco de forma a cumprir o seu business plan de crescimento e geração de valor, devendo ser considerado que tais empresas pertençam a segmentos de interesse de grandes players que notoriamente estejam dispostos a adquirirem empresas menores disruptivas em termos de tecnologia, ou eficiência operacional, ou penetração em novos mercados, ou regiões, ou ambos anteriores, sendo fundamental que estas características em conjunto ou individualmente tornem estas empresas a serem fomentadas pelo Fundo atrativas e interessantes para um processo de aquisição por parte destes grandes players à valores acima do investido e que remuneram acima do custo de capital."

(v) Inclusão do artigo 8º no regulamento, com a consequente renumeração dos demais, que vigorará com a seguinte redação:

"Artigo 8º: O desinvestimento se dará normalmente no prazo de 1 a 5 anos após o investimento, quando se atingir um a TIR mínima esperada dos projetos do Fundo, entre 20% e 25% ao ano, ocorrendo preponderantemente por meio de venda estratégica dos ativos para empresas do mesmo setor, nacionais ou multinacionais."

(vi) A consolidação do regulamento, a fim de refletir as deliberações acima, que, caso aprovadas, passará a vigorar a partir da presente data.

Em 08 de abril de 2024, mediante a realização da Assembleia Geral Extraordinária de cotistas, foi deliberada e aprovada a retificação das características da 4ª emissão de cotas do Fundo.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no exercício, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

21. Diretor e contador

Vitor Peredo Moscatelli
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O

* * *